



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

**REQUERIMENTO Nº 03/2024.**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Soberano Plenário,

**Requerimento sobre licença a Vereador para tratamento de saúde por 30 dias, conforme atestado médico anexo.**

Requer que o presente Requerimento apreciado em Regime de URGÊNCIA tendo em vista o problema de saúde, conforme atestado anexo.

Em conformidade com o art. 242, I, parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa, o qual determina:

Art. 242: o Vereador pode licenciar-se:

I- Para tratamento de saúde devidamente comprovado;  
(...)

Parágrafo Quinto: O vereador licenciado para tratamento de saúde garante a percepção integral da remuneração, isto é, o somatório da parte física e da parte variável; (resolução 026/93).

Desta forma, REQUEIRO a Vossa Excelência que seja submetido o presente Requerimento a discussão e votação para fins de afastamento por 30 dias para tratamento de saúde de forma remunerada, bem como seja convocado suplente para assumir nestes 30 dias, com base no art. 243, também do Regimento Interno desta Casa.

Ipirá-SC, 17 de abril de 2024.

**Bernardete H. Schwingel**

**Vereadora**